

LEI Nº 760 /2017

“ALTERA A LEI Nº 728 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017”.

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei nº. 728 de 14 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (.....)

I – abrir crédito suplementar até o limite de 28% (vinte e oito por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Goianá, 14 de dezembro de 2017.

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO MUNICIPAL